



## EDITAL

### **PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXA E PREÇOS**

Horácio Manuel Gonçalves Sousa, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fétal, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Junta de Freguesia de Reguengo do Fétal, torna público, que, por deliberação do órgão executivo, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Junho, foi desencadeado na freguesia de Reguengo do Fétal o procedimento de alteração do **Regulamento e Tabela de Taxas e Preços** que visa disciplinar a tabela de taxas e preços aplicados pelos serviços da Freguesia.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea h), e no âmbito das atribuições previstas no artigo 7.º, ex vi artigo 2.º, conjugado com o artigo 3.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

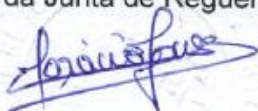
Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no presente procedimento e apresentar, no prazo de **10 dias úteis** a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Junta de Freguesia de Reguengo do Fétal, na Internet, sita em <http://www.freguesia-reguengodofetal.pt/>, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "*Alteração de Regulamento e tabela de Taxas e Preços*", as quais deverão

1512-2012  
ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengo do Fétal.

Reguengo do Fétal, 26 de Junho de 2020

O Presidente da Junta de Reguengo do Fétal



**Horácio Manuel Gonçalves Sousa**